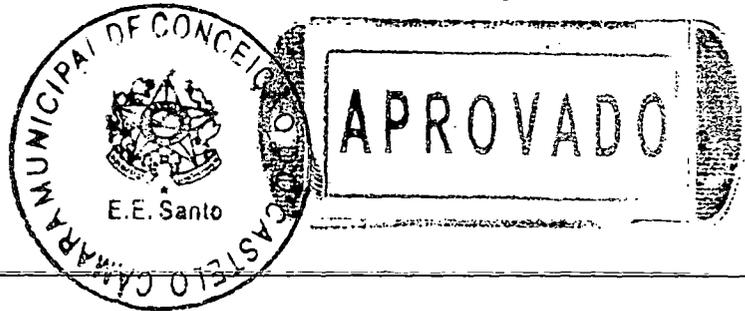


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº _____



PROTOCOLO ----- N.º 5955/2014

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI N.º 008/2014

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- MESA DIRETORA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUOCÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>28/10/2014</u>	DATA DA LEITURA: <u>28/10/2014</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>28/10/14</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>28/10/14</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>04/11/14</u> - / / 20	/ / 20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>04/11/14</u> - 2º EM / /	DIS/SUPLEM. EM / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO <input type="checkbox"/>
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>04/11/14</u> - 2º EM / /	VOT./SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM: / / -	PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	REJEITADO EM / / 20 ARQUIVADA EM <u>05/11/2014</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>04/11/2014</u>	DESARQUIVADA EM / / 20

Conceição do Castelo-ES, 24 de Outubro de 2014.

OF GAB/PMCC 270/2014

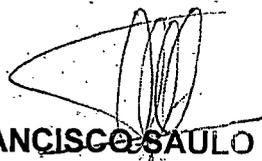
Assunto: Devolução do Duodécimo

Excelentíssimo senhor Presidente, e demais vereadores

Cumprimentando - o cordialmente venho por meio deste **INSTRUMENTO, SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos nobres Parlamentares desta renomada Casa de Leis, a devolução de parte do Duodécimo pertencente à Câmara Municipal, ao Poder Executivo, no valor de **R\$ 247. 000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**, que será destinado a custear despesas desta Municipalidade, conforme entendimento do Presidente desta Renomada Casa de Leis e desta Municipalidade no dia 24 de Outubro de 2014 na sala da Controladoria Interna da prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES. Solicitamos também que junto com a devolução do duodécimo no valor de **R\$ 247. 000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**, que seja devolvido a dotação orçamentária no mesmo valor:

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

*24/10/2014
Humberto A. Rocha*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone-0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 008/2014

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade, conforme OF.GAB/PMCC nº 270/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 28 de maio do ano dois mil e quatorze.



HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



DINNER PINON

1º Secretário



AUGUSTO SOARES

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI N° 008/2014.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta n° 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade, conforme OF.GAB/PMCC n° 270/2014, em anexo.

Esperamos que os nobres Edis analisem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

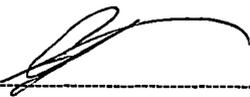
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 28 de maio do ano dois mil e quatorze.



HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



DINNER PINON
1° Secretário



AUGUSTO SOARES
2° Secretário

Conceição do Castelo-ES, 24 de Outubro de 2014.

OF GAB/PMCC 270/2014

Assunto: Devolução do Duodécimo

Excelentíssimo senhor Presidente, e demais vereadores

Cumprimentando - o cordialmente venho por meio deste **INSTRUMENTO, SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos nobres Parlamentares desta renomada Casa de Leis, a devolução de parte do Duodécimo pertencente à Câmara Municipal, ao Poder Executivo, no valor de **R\$ 247. 000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**, que será destinado a custear despesas desta Municipalidade, conforme entendimento do Presidente desta Renomada Casa de Leis e desta Municipalidade no dia 24 de Outubro de 2014 na sala da Controladoria Interna da prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES. Solicitamos também que junto com a devolução do duodécimo no valor de **R\$ 247. 000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**, que seja devolvido a dotação orçamentária no mesmo valor.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



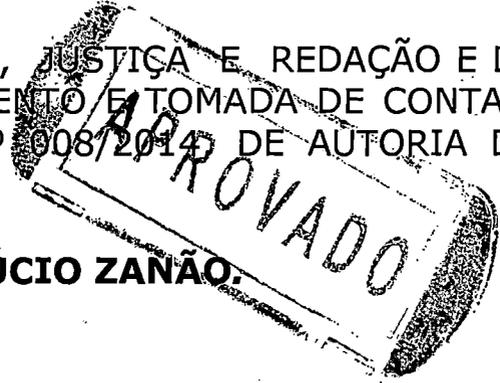
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 008/2014 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.



RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 008/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28/10/2014 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **AUGUSTO SOARES**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinados a custear despesas da municipalidade, conforme of. GAB/MCC nº 270/2014.

A matéria está inserida dentre as competência da Mesa Diretora, conforme consta no inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, que diz:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

“Art. 32. À Mesa compete dentre outras atribuições:

Inciso XIII – transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.”

Quanto a parte da redação do inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica que diz: “ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador”, entendemos ser ilegal por invasão de competência, inclusive a tempos vamos alertados verbalmente quanto a isto pelos técnicos do Tribunal de Contas. Também quanto ao assunto, cuidou a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2014, de regulamentar essas transferências, quando solicitada pelo Prefeito, veja:

“Art. 51. Entende-se como recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal, para os fins previstos no inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, o saldo de recursos existentes nas contas após a execução de todos os Projeto/Atividades constantes do orçamento da Câmara Municipal aprovado para o exercício de 2014.”

Quanto ao aspecto financeiro da matéria temos que deva a Mesa Diretora solicitar do setor contábil se há saldo de recursos financeiro após excluído a execução de todos os projetos/atividades constantes do orçamento da Câmara, conforme a lei mencionada antes, caso positivo, pode-se fazer a transferência preiteada.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, somos pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, para que o mesmo possa tramitar no plenário.

PARECER DA COMISSÃO:

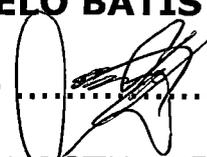
Após analisar atentamente a presente matéria, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 29 de outubro de 2014.

DOMINGOS LUCIO ZANÃO - .....RELATOR

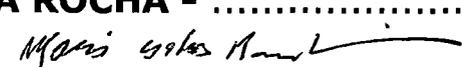
CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA - .....COM O RELATOR

AUGUSTO SOARES - .....IMPEDIDO

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA ...COM O RELATOR

DINNER PINON - .....COM O RELATOR

JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA - .....IMPEDIDO

MARIO CARLOS AMBROSIM - .....COM O RELATOR

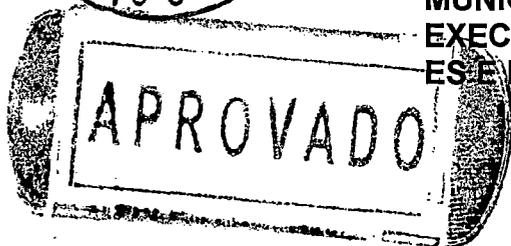
SAULO MARETO - .....COM O RELATOR



AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 008/2014, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade, conforme OF. GAB/PMCC nº 270/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 05 de novembro de 2014.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5955**
Protocolado em 28/10/2014.
Respondido em 04/11/2014.

Ofício nº **129/2014**.

Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 04/11/2014.

Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 04/11/2014.

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 04/11/2014.

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.